



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 54046/2011

Número da Nota **377**
Data Emissão **26/11/2019**
Código Verificação **BPXZ-VMKJ**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **13.761.165/0001-28** Inscrição Municipal **3047970**
Nome/Razão Social **COLEMAR MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Endereço **AV 136 N.797 QD.44 LT.36E SALA 808 E 809B**
Bairro **SET SUL**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74093250 Telefone (62) 39416025**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **ALCIDES RODRIGUES FILHO**
CPF/CNPJ **136.209.831-00**
Endereço **GAB 332 ANEXO IV CONG NAC CAMARA DOS DEPUTADOS**
Bairro **PRACA DOS TRES PODERES**
Município **BRASILIA - DF CEP 70160900**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ASSESSORIA JURIDICA NA ATIVIDADE PARLAMENTAR, ELABORACAO DE PARECER E ORIENTACAO ACERCA DO PL 4067/2015.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

REFERENTE A SEGUNDA QUINZENA DE NOVEMBRO/2019
PAGAMENTO A VISTA

Atividade 691170100
Serviços advocatícios

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	10.000,00	Valor dos Serviços	R\$	10.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	10.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor Líquido	R\$	10.000,00	(=) Base de Cálculo	R\$	10.000,00
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota	%	0,20
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	0,00
Valor dos Serviços R\$ 10.000,00	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 10.000,00		

Informações Importantes:

Usuário: 1

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.



DECLARAÇÃO

COLEMAR MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita na OAB/GO sob o n.1089, com sede à Avenida 136, n. 797, Ed. New York, St. Marista, Goiânia – GO, **DECLARA** para todos os fins que prestou serviço técnico consultivo ao Deputado Federal Alcides Rodrigues, lavrando parecer opinativo e tecendo orientações acerca do PL 4067/2015, sugerindo a sua rejeição, o qual trata do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Universidades Estrangeiras (Revalida), o que levou à emissão da Nota Fiscal nº 377, referente a segunda quinzena do mês de novembro/2019.

Goiânia, 26 de novembro de 2019.

Colemar Moura Sociedade Individual de Advocacia
Colemar José de Moura Filho
OAB/GO 18.500